



Estado do Pará
Município de Piçarra

Unidade de Controle Interno – UCI

Relatório do Controle Interno I Quadrimestre de 2015 - PMP

1. Apresentação:

O Controle Interno do Município de Piçarra, em atendimento aos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, aos artigos 75 a 80 da Lei 4.320/64, ao artigo 59 da Lei Complementar 101/00, a Lei Municipal nº 78/2005 e ao Regimento Interno e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA apresenta o Relatório e Parecer do Primeiro Quadrimestre de 2015 da Prefeitura Municipal de Piçarra – PA.

2. Execução Orçamentária

O resultado Primário apresentado foi de R\$ 2.288.907,27 (dois milhões e duzentos e oitenta e oito mil e novecentos e sete reais e vinte e sete centavos), para uma estimativa de Meta Fiscal de R\$ 33.624.900,00 (trinta e três milhões e seiscentos e vinte e quatro mil e novecentos reais).

O Resultado Nominal apresentado é de R\$ 0,00 (nulo).

O superávit orçamentário no Quadrimestre foi de R\$ 2.349.232,14 (dois milhões e trezentos e quarenta e nove mil e duzentos e trinta e dois reais e quatorze centavos).

3. Das receitas arrecadadas no Quadrimestre

A arrecadação total no Município se comportou da seguinte forma:

- I. Receita de Capital R\$ 683.004,46 (seiscentos e oitenta e três mil e quatro reais e quarenta e seis centavos);
- II. Receita Primária Corrente R\$ 10.257.774,98 (dez milhões e duzentos e cinquenta e sete mil e setecentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos);
- III. Receitas Primárias totalizam em R\$ 10.940.779,44 (dez milhões e novecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos).

3.1. Receita Tributária

A Receita Tributária Municipal está demonstrada na totalização da Receita Primária do Quadrimestre.



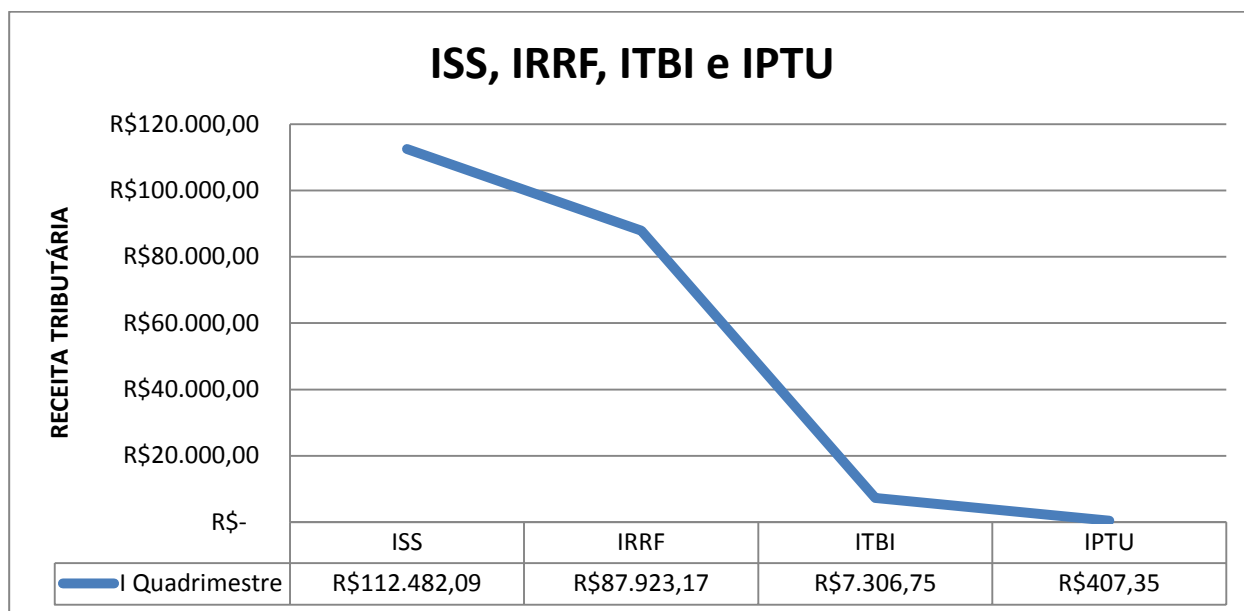
Prefeitura Municipal de Piçarra - Av. Araguaia, s/nº, Centro. Piçarra – PA.
Fone: (094) 3422-1038/1284 - CEP 68.575-000. E-mail: uci.pmp@hotmail.com



Estado do Pará
Município de Piçarra

Unidade de Controle Interno – UCI

Vejamos a seguir o comportamento individual da Arrecadação dos Tributos Municipais (ISS, IRRF, ITBI e IPTU) que somam junto um total arrecadado de R\$ 208.119,36 (duzentos e oito mil e cento e dezenove reais e trinta e seis centavos).



4. Das Despesas

Nas despesas, podemos observar no Primeiro Quadrimestre de 2015:

- I. Despesas Correntes R\$ 8.431.526,82 (oito milhões e quatrocentos e trinta e um mil e quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos);
- II. Despesas de Capital R\$ 220.345,35 (duzentos e vinte mil e trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos);
- III. As despesas totalizaram em R\$ 8.651.872,17 (oito milhões e seiscentos e cinquenta e um mil e oitocentos e setenta e dois reais e dezessete centavos).

5. Gastos com Pessoal

As despesas com pessoal e encargos sociais, tiveram seu desempenho em relação à receita corrente líquida, acima dos limites legais no Primeiro Quadrimestre de 2015, fechando em 57,59%.

As despesas executadas com pessoal nos últimos 12 meses foram de R\$ 15.691.145,78 (quinze milhões e seiscentos e noventa e um mil e cento e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos)



Prefeitura Municipal de Piçarra - Av. Araguaia, s/nº, Centro. Piçarra – PA.
Fone: (094) 3422-1038/1284 - CEP 68.575-000. E-mail: uci.pmp@hotmail.com



Estado do Pará
Município de Piçarra

Unidade de Controle Interno – UCI

6. Conclusão

Nas operações financeiras e orçamentárias considerando o disposto no Capítulo II, do Título IX da Lei Federal nº 4.320/64, que todas foram escrituradas em conformidade com as normas aí previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

- I. Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional programática da Lei Federal nº 4.320/64 e Portarias Ministeriais;
- II. Não houve correção quanto à classificação econômica da despesa (Anexo 01 da Lei Federal nº 4.320/64 e Portarias Ministeriais);
- III. Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas nos arts. 60, 63, 64 da Lei Federal nº 4.320/64;
- IV. As Notas de Empenho e Ordens de Pagamento estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas, conhecimentos, etc.), nos termos da legislação vigente;
- V. Os bens móveis adquiridos ou alienados no curso do Primeiro Quadrimestre do exercício de 2015 foram contabilizados nas contas patrimoniais respectivas;
- VI. Os controles das entradas, saídas e do saldo dos materiais estocados em almoxarifado, estão sendo feitos na Unidade Mista de Saúde e na Central da Merenda Escolar. Os demais setores ainda encontram-se em fase de análise para implantação;
- VII. Analisando-se os créditos adicionais abertos observa-se que houve a necessidade de abertura de Crédito Suplementar no Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2015;
- VIII. Não houve a alienação de bens integrantes do ativo;
- IX. Nas aquisições de bens e/ou serviços foram prescindidas de processos conforme determina a Lei 8.666/90 e a legislação pertinente, observando inclusive os prazos e a publicidade.

É o que coube ao órgão de Controle Interno do Município de Piçarra relatar e levar a apreciação deste Tribunal de Contas.

Piçarra, em 27 de maio de 2015.

Unidade de Controle Interno



Prefeitura Municipal de Piçarra - Av. Araguaia, s/nº, Centro. Piçarra – PA.
Fone: (094) 3422-1038/1284 - CEP 68.575-000. E-mail: uci.pmp@hotmail.com